



9. Logo, encaminho o processo à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências subsequentes, inclusive quanto à cientificação do interessado, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 637560

Referência: Processo nº 202200016033153
Interessado: PAULO HENRIQUE TOLENTINO MOURA
Assunto: Renovação de Licença para Acompanhamento de Cônjuge.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 123/2025/SSP/GESG-02896

Os autos tratam da concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, formulada pelo servidor Paulo Henrique Tolentino de Moura, inscrito no CPF nº ***.578.726-***, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista de 2ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com fundamento no art. 158 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020. O pedido de renovação da referida licença está instruído com a seguinte documentação:

Requerimento de Renovação para Licença para Acompanhamento de Cônjuge (82699421);
Documentos Pessoais (82699425);
Certidão de Casamento (82699426);
Comprovante de Endereço (82699449, 82699450);
Contrato de trabalho (82699447); e
Procuração(82699423).

A licença para acompanhamento de cônjuge está regulamentada pela Lei nº 20.756, de 2020, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais. De acordo com o art. 158 dessa Lei, a licença pode ser concedida e renovada anualmente, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos, conforme disposto abaixo:

Da licença por motivo de afastamento do cônjuge

Art. 158. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território estadual ou mesmo fora dele, ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º A licença será concedida mediante pedido devidamente instruído, que deverá ser renovado anualmente mediante comprovação dos requisitos dispostos no caput deste artigo.

§ 2º A licença de que trata o caput é concedida sem remuneração ou subsídio.

§ 3º Existindo, no novo local da residência, repartição estadual, o servidor poderá ser ali lotado, se houver vaga, em caráter temporário, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo. (d.n.)

Tendo em vista que foi comprovada a permanência do cônjuge no local de destino, bem como a manutenção do vínculo conjugal, concedo a renovação da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, conforme o disposto no art. 158 da Lei nº 20.756, de 2020, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 6 de dezembro de 2025.

Assim, encaminho os autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências subsequentes, incluindo a cientificação do interessado, conforme a Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para ciência desta decisão.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 637568

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 577, DE 08 DE JULHO DE 2026
Altera a composição da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 19, inciso XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 202600007053009, especialmente o Despacho nº 10231 (92882511), e, ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis da Delegacia-Geral da Polícia Civil instituída pela Portaria nº 287, de 12 de maio de 2022 (000030024598), substituindo o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.158.191-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pelo servidor JOÃO PAULO CINTRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.085.381-XX, ocupante do cargo de Assessor A-8, e a servidora MAYARA JAIME SADO, inscrita no CPF nº XXX.092.971-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial A-7, pela servidora MARIA EDUARDA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF nº XXX.422.791-XX, ocupante do cargo Assessor A-9.

Art. 2º **FIXAR** que a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

a) JOÃO PAULO CINTRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.085.381-XX, ocupante do cargo de Assessor A-8, como presidente;

b) GUILHERME SAVA PUPAK, inscrito no CPF nº XXX.908.331-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, como membro;

b) MARIA EDUARDA BARROS DE ABREU, inscrita no CPF nº XXX.422.791-XX, ocupante do cargo Assessor A-9, , como membro.

Art. 3º **RATIFICAR** os demais termos da Portaria nº 287, de 12 de maio de 2022 (000030024598).

Art. 4º Determinar a remessa de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, à Superintendência de Gestão Integrada deste Órgão, para conhecimento e imediata cientificação dos servidores componentes da Comissão, bem como para registrar nos dossiês dos membros da Comissão a designação objeto deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 637661

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026-PM (91961166)

Processo:	202600002034600;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.613/0001-05;
Objeto:	Aquisição de mobiliários diversos (500 Cadeiras de escritório tipo executiva);



Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
Valor Total:	R\$ 375.990,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais);
Data da Assinatura:	08/07/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 637719

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3810/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do Batalhão de Salvamento e Emergência - BSE, como Gestor do Termo de Cooperação 16/2026 - CBM - SSP/CBMGO X SEEL (SEI 202600011019987). Art. 2º Designar o o Subcomandante do Batalhão de Salvamento e Emergência - BSE, como Suplente do Gestor. 08/07/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Comandante-Geral

Protocolo 637686

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4353/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante de Atividades Técnicas - CAT, como Gestor do Termo de Cooperação 8/2026 - CBM - SSP/CBMGO X DGPP (SEI 202516448107989). Art. 2º Designar o Subcomandante de Atividades Técnicas - CAT, como Suplente do Gestor. 09/07/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC

Comandante-Geral

Protocolo 637704

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 1.793, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Julga processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 195, inciso I e § 1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como o art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377, de 18 de fevereiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202200010038589, resolve:

Art. 1º Fica absolvida a servidora MARIELA RODRIGUES FERREIRA CORTIZO VIDAL, inscrita no CPF nº ***.250.801-**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, das imputações das práticas das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos XIX, LVI, LVII e LXX, da Lei estadual nº 20.756, de 2020, constante na PORTARIA Nº 55 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 20 de julho de 2022 e Termo de Indiciamento, em razão da insuficiência do conjunto probatório para comprovar, de forma segura e inequívoca, a prática das transgressões disciplinares imputadas, não sendo possível formar juízo de certeza quanto à autoria e à materialidade necessárias à aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Fica determinada à Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete a adoção das providências necessárias à publicação desta Portaria e ao cumprimento das determinações constantes do item 4 do Despacho Decisório nº 41/2026/SES/GAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 637497

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2291/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010037080

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 511/2026/HUGO (90024158), o Despacho nº 645/2026/SES/GPAT-18356 (90279521), a Requisição de Despesa nº 83/2026 (92020014), o Despacho nº 147/2026 - GERTEL (92020641) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010037080, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, a título de investimento para aquisição de 17 (dezessete) Lavadora de Alta Pressão Profissional, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 17 (dezessete) Lavadora de Alta Pressão Profissional, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 645/2026/SES/GPAT	17	Imediato	R\$ 615,00	R \$ 10.455,00

Data da assinatura: 09/07/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 637653

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2292/2026/SES/GO, PROCESSO 202400010086697

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 573/2026 - Albert Einstein/HUGO (SEI nº 90772033), o Despacho nº 525/2026/SES/GEA-21296 (90860440), a Requisição de Despesa nº 69/2026 (91396449), o Despacho nº 123/2026 - GERTEL (91397399) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010086697, resolve: